

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA

ATA Nº 03/2023

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/23

Aos sete dias mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, em sessão por aplicativo eletrônico webex meet, teve início a terceira sessão ordinária do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto** Rohr, **Carmem** Celinda Munhoz Padilha, **Cesar** Daniel Assis Rolim, **Cícero** Alvarez **Edson** Zomar de Oliveira, **Márcia** Rosi Apolo Ferreira, **Valdionor** da Rosa Freitas, **Anelise** Sampaio dos Santos, **Carolina** da Costa Ferreira, **Cesar Augusto** Pereira, **José Fabiano** Rossi, **Rejane** Nascimento Villarinho, **Teddy** Biassusi, **Tiago** Wainstein, **Vanessa** Faria Cardoso. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: **Gilmar** Cardozo dos Santos, **Luiz** Ferrari Borba, **Leontina** Beatriz Motta Gonçalves, **INFORMES:** O conselheiro **Adelto** informa que retornou o processo 22.13.000006232-2 sobre as certidões narratórias. A ata da sessão anterior foi lida, ajustada e aprovada por todos os presentes. **ORDEM DO DIA: ITEM 1** – Apreciação do processo SEI 22.13.000004712-9, contratação de empresa de serviços de limpeza na sede do Previmpa; o conselheiro Edson apresenta o relato. O conselheiro **Adelto** faz considerações sobre o termo de referência, para que se garanta que o serviço seja prestado. Isso é uma novidade neste processo. O conselheiro **Fabiano** informa que diferente de outros processos esse é por produtividade e área a ser limpa. Após discussão e esclarecimentos, foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes. **ITEM 2** – Apresentação do resultado dos investimentos do último bimestre de 2022, processo SEI 22.13.000001423-9. Presentes o Diretor Geral **Fabiano** Prates Behlke e o colega **Roger** Sotoriva Piccini que inicia a apresentação dos resultados através de apresentação na tela compartilhada com todos os conselheiros. A meta atuarial era de 10,99% e ficou abaixo no percentual de 9,42%. O conselheiro **Adelto** pede esclarecimento sobre as movimentações financeiras e se foi positiva ou não. Roger confirma como positiva devido a alteração do limite de cobrança do ICMS efetivado em junho de 2022, fato que gerou uma brusca queda na inflação, como a carteira do PREVIMPA estava majoritariamente protegida da inflação, foi necessário realocar quase que a totalidade da carteira a fim de preservar o patrimônio do fundo. O Diretor Geral **Fabiano** Prates Behlke utiliza o espaço para repassar ao colegiado algumas informações. Foram nomeados oito assistentes administrativos e ainda neste semestre será disponibilizado uma secretária para esse conselho. Também esclarece que a Ordem de Serviço nº 022/2022, que alterou a nº 019/2022 (sobre as certidões narratórias), excepcionaliza a certidão emitida pela GSSM-SMS: até o dia 31/05/2023 o Previmpa aceita o número do processo SEI com a solicitação para emissão da certidão da GSSM-SMS; a partir de 01/06/2023 será necessário que a referida certidão já esteja emitida, não sendo suficiente apenas a apresentação do requerimento para a emissão. Sobre o terreno do Previmpa, foi efetuada uma avaliação e existe por parte da autarquia a intenção de vender o imóvel para que os recursos sejam utilizados em outras aplicações. **ITEM 3** – Esclarecimentos da DG/PREVIMPA acerca do Ofício Circular DCF - TCE RS nº 03/2023, documento SEI (22202369) e da retificação do Ofício Circular TCE RS nº 45/2022 (21706325), constante no processo SEI 22.0.000157398-9; esse ponto foi colocado como primeiro. O conselheiro **Adelto** coloca que já começamos essa discussão no CAD, porém o colegiado, entendeu que seria importante o DG apresentar mais detalhadamente o documento. Compareceu o colega **Renan** Aguiar para os esclarecimentos. Relata que o conteúdo do Ofício Circular do Tribunal de Contas do Estado foi enviado a todos os entes federativos que possuem RPPS. Esclarece que no site do PREVIMPA é publicado mensalmente no menu “PRESTAÇÃO DE CONTAS” o Relatório de Valores Arrecadados. Informa, ainda,

que no mesmo menu constam as Demonstrações Financeiras e Contábeis do RPPS, entre outros relatórios e informações. Em relação ao segundo item do ofício, informa que o acompanhamento do equilíbrio financeiro do RPPS, além das Demonstrações Financeiras já citada, se dá através do acompanhamento, bimestralmente, pelo CAD dos Resultados dos Investimentos do PREVIMPA que também é acompanhado mensalmente pelo Conselho Fiscal e das sessões de esclarecimento que são realizadas ao longo do exercício com a atuária do Departamento. Em relação ao terceiro item, informa que não se aplica ao PREVIMPA, no momento, haja vista que não há déficit atuarial no regime de capitalização. O quarto e quinto item ratifica a responsabilidade do ente com eventuais insuficiências financeiras do RPPS para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial exigido no art. 40 da Constituição Federal. Em relação ao item sexto, entende que o déficit financeiro é estrutural, já que o regime de repartição simples está fechado para novos servidores e as modificações na legislação previdenciária já foram encaminhadas. O item sete, oito e nove são informativos, sendo o primeiro destinado ao RPPS e os dois últimos ao Município, que também foi destinatário do Ofício Circular. O conselheiro **Adelto** pergunta sobre o registro encargos gerais, se o aporte tem rubrica separada ou fica no valor global e se há necessidade de abrir um processo para repassar as informações ao colegiado? Renan informa que os encargos sociais são calculados mensalmente a partir da subtração das contribuições previdenciárias do regime de repartição simples dos benefícios de aposentadoria e pensão do mesmo regime, conforme Lei Complementar nº 926/2021. Informa, ainda, que embora o Conselho Fiscal já realize o acompanhamento do mesmo, em especial pela recomendação do TCE, sugere que o RPPS abra um processo consolidado das informações de contribuições, benefícios e encargos para acompanhamento dos Conselhos, já que os atuais relatórios e demonstrativos constantes na prestação de contas são detalhados. Aproveitando a presença do colega Renan na sessão, o conselheiro **Adelto** fala da questão da prova de capacitação dos conselheiros e faz o convite para o colega auxiliar na resolução de dúvidas dos conselheiros que estão se preparando para a realização das provas. O colega Renan se colocou à disposição para realizar a agenda com os conselheiros. Para a próxima sessão ficou como item da pauta o processo 20.13.000005024-2 que ficou a cargo do conselheiro **César Augusto Pereira** para relatar. Até quinta-feira aguardamos manifestações de mais pontos a serem incluídos na próxima sessão. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 10h42, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cardozo dos Santos, Conselheiro(a)**, em 14/02/2023, às 09:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 14/02/2023, às 09:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Nascimento Villarinho, Conselheiro(a)**, em 14/02/2023, às 09:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teddy Biassusi, Conselheiro(a)**, em 14/02/2023, às 09:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alvarez, Conselheiro(a)**, em 14/02/2023, às 09:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 14/02/2023, às 10:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 14/02/2023, às 10:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 14/02/2023, às 10:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Sampaio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 15/02/2023, às 15:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 22/02/2023, às 11:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leontina Beatriz Motta Goncalves, Conselheiro(a)**, em 28/02/2023, às 08:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 07/03/2023, às 22:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina da Costa Ferreira, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 09:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 28/03/2023, às 11:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Daniel de Assis Rolim, Conselheiro(a)**, em 10/04/2023, às 16:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 10/04/2023, às 16:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Conselheiro(a)**, em 10/04/2023, às 16:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Celinda Munhoz Padilha, Conselheiro(a)**, em 11/04/2023, às 09:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22349888** e o código CRC **FC89C8CB**.

23.13.000000827-7

22349888v6